

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO ATÍPICA  
E OUTRAS AVENÇAS**

**LOCADOR: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do FP. F. Andromeda – Fundo de Investimento Imobiliário, constituído na forma da Lei Federal nº 8.668/93 e Instruções CVM nº 516/11 e 472/08, com registro CVM nº 0082-5.

**LOCATÁRIA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA,** Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526-0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49.

Resolvem as partes acima nominadas proceder ao SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO ATÍPICA E OUTRAS AVENÇAS firmado no dia quatorze de agosto de 2017, cujo objeto é locação do imóvel descrito e caracterizado como “Terreno localizado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Distrito Industrial, dentro do *Condomínio Perini Business Park*, em uma área de 44.003,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e três metros quadrados)” para “a construção da obra consistente em imóvel compreendendo o Bloco O, Módulo 1 com 2.500,45m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), área coberta contendo 1.820,99m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte metros quadrados e noventa e nove centésimos de metro quadrado) do restaurante universitário e Bloco “U” contendo 8.701,00m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e um metros quadrados), o que totaliza 13.022,44m<sup>2</sup> (treze mil, vinte e dois metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado) de área construída.”

**1.** As partes mutuamente acordam incluir ao objeto do Contrato supramencionado, a partir da data de entrega, o imóvel descrito e caracterizado como Lab. 01 - Ágora Tech Park, localizado na Rua Dona Francisca, n.º 8.300, Distrito Industrial, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, o qual contém uma área total construída de 649,72 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado).

**1.1.** Em virtude do acréscimo da área indicada no item 1 acima, a partir da data de entrega, o objeto do contrato ora aditado, na modalidade *Built to Suit*, passa a ser o que segue:

"Terreno localizado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Distrito Industrial, dentro do Condomínio Perini Business Park, em uma área de 44.003,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil e três metros quadrados)" para "a construção da obra consistente em imóvel compreendendo o Bloco O, Módulo 1 com 2.500,45m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado), área coberta contendo 1.820,99m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte metros quadrados e noventa e nove centésimos de metro quadrado) do restaurante universitário, Bloco "U" contendo 8.701,00m<sup>2</sup> (oito mil setecentos e um metros quadrados) e Lab. 01 - Ágora Tech, com 649,72m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado) de área construída, o que totaliza 13.672,16m<sup>2</sup> (treze mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e dezesseis centésimos de metro quadrado)."

**2.** Em decorrência da inclusão do imóvel acima descrito ao objeto do Contrato, as partes acordam que a partir da data de entrega, será acrescido ao aluguel mensal o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativamente a nova área locada.

**3.** Resolvem as partes ainda que o acréscimo da área acima não altera a data base para o reajuste anual do valor do aluguel, que permanece a mesma do contrato originário.

**4.** Este instrumento subordina-se às disposições contidas no Contrato firmado entre as partes em 14 (quatorze) de agosto de 2017.

**4.1.** Permanecem inalteradas as disposições contratuais que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Florianópolis (SC), 23 de abril de 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA CATARINA**

Jair Napoleão Filho  
Pró-Reitor de Administração

DERLAYNE DETROZ:03243476933

Assinado de forma digital por DERLAYNE  
DETROZ:03243476933  
Dados: 2020.04.23 11:48:21 -03'00'

**COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO  
E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: